



## MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – [www.tocosdomoji.mg.gov.br](http://www.tocosdomoji.mg.gov.br)

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

---

### **LEI Nº 836/2019**

**Declara de domínio público as ruas Juvenil Vicente Pereira (Centro) e Benedito Domingues da Silva (Distrito Fernandes), por serem de utilidade pública e autoriza o executivo municipal a realizar obras de infraestruturas e melhoramentos nos referidos logradouros públicos.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declaradas de domínio público as Ruas Juvenil Vicente Pereira, situada no Centro e Benedito Domingues da Silva, situada no Distrito Fernandes, neste Município de Tocos do Moji, por serem de utilidade pública, considerando a relevância da conservação e dos melhoramentos dos logradouros públicos, em face às prerrogativas legais de incumbência do Município.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar obras de infraestrutura nas Ruas Juvenil Vicente Pereira, na cidade de Tocos do Moji, com dimensão de 60,00 x 7,00 m e Benedito Domingues da Silva, no Distrito Fernandes, com dimensão de 25,00 x 7,00 m.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria já contida no orçamento vigente de número 02.09.01 15 451 0009 1.004 4 4 90 51.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 11 de outubro de 2019.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA  
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda